



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 926/2017

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ **3.154.957,33** (três milhões cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), nas rubricas de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### I- Inserir no Orçamento Programa do Exercício

| CÓDIGO                  | ESPECIFICAÇÃO                               | VALOR               |
|-------------------------|---|---------------------|
| 05                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE               |                     |
| 05.002                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                    |                     |
| 05.002.10.512.0012.1028 | OBRAS DE SISTEMA DE REDE COLETORA DE ESGOTO |                     |
| 4.4.90.51.00.00-332     | Obras e Instalações                         | 3.154.957,33        |
|                         | TOTAL GERAL                                 | <b>3.154.957,33</b> |

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

### I - SUPERAVIT

| FONTE | ESPECIFICAÇÃO                                   | VALOR             |
|-------|---|-------------------|
| 332   | Conv.Funasa - Sistema de Esgoto Sanitário - 332 | 269.097,07        |
| TOTAL |   | <b>269.097,07</b> |

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Editoria Tribune do Norte SA

N.º 7830 PÁG. 05

EDIÇÃO DE 16/03/2017

mplanoel



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

### **II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

|                    |   |                     |
|--------------------|---|---------------------|
| 24.71.01.99.02.00  | Conv. FUNASA - Sistema de Rede Coleta de Esgoto - F 332 | 2.885.860,26        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   | <b>3.154.957,33</b> |

**Art. 4º** - Fica incluída as seguintes ações no anexo II, da Lei Municipal nº 495/2013, Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2014/2017, com a seguinte especificação:

#### **Departamento de Saúde:**

| Ação                             | Produto | Unidade de Medida | Meta | Valor        | Fonte |
|----------------------------------|---------|-------------------|------|--------------|-------|
| Obras de Rede Coletora de Esgoto | Obras   | Metros Lineares   |      | 3.154.957,33 | 332   |

**Art. 5º** - Por conta da inclusão prevista no Artigo 4º da presente Lei fica inserida as seguintes ações no Anexo I, da Lei Municipal nº 865 /2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2017, com a seguinte especificação:

#### **Departamento de Saúde**

| Ação                             | Produto | Unidade de Medida | Meta | Valor        | Fonte |
|----------------------------------|---------|-------------------|------|--------------|-------|
| Obras de Rede Coletora de Esgoto | Obras   | Metros Lineares   |      | 3.154.957,33 | 332   |

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (15/03/2017)

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL